



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.904, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Aprova a alteração dos Anexos IV e V-A da Deliberação CIB – SUS/MG nº 1.403 de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, que inclui procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais-SIA/SUS para acompanhamento de usuários com Deficiência Mental e Autismo;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no Anexo VI, que institui a Rede de Cuidados



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Capítulo IV, Seção III, que institui incentivos financeiros de investimentos para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

- a Portaria GM/MS nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- a necessidade de dar nova publicidade aos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) que prestam serviço na modalidade reabilitação intelectual, da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;

- a necessidade de dar nova publicidade aos Centros Especializados em Reabilitação (CER), da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;

- a necessidade de definir a área da abrangência dos SERDI;

- o Ofício nº 028/2019, de 08 de março de 2019, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde

- COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração dos Anexos IV e V-A da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403 de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 2º - Os municípios que realizaram os procedimentos citados na Portaria GM/MS nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, através de Centros Especializados em Reabilitação (CER) com a modalidade intelectual, terão o recurso alocado na PPI-MG para Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, na Forma de Organização 07.01.02 (OPM ortopédicas), conforme Anexo III desta Deliberação.

Art. 3º - Os recursos provenientes dos municípios que apresentaram produção referente aos procedimentos citados na Portaria GM/MS nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017 e que não fazem parte da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais, foram remanejados e distribuídos igualitariamente para os municípios que possuem serviços credenciados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que possuam a modalidade de reabilitação intelectual.

Art. 4º - A definição dos novos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) que prestam assistência na modalidade intelectual na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS-MG será realizada mediante incorporação de novos recursos no teto de Média e Alta Complexidade pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Prioritariamente, serão reconhecidas como Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) as instituições que foram aprovadas e classificadas no Plano Operativo do Estado de Minas Gerais definido pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.748, de 27 de junho de 2018.

Art. 5º - A definição dos novos Centros Especializados em Reabilitação (CER) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS-MG será realizada mediante incorporação de novos recursos no teto de Média e Alta Complexidade pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Serão reconhecidas como Centros Especializados em Reabilitação (CER) as instituições habilitadas pelo Ministério da Saúde, de acordo com o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Minas Gerais vigente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 6º - Ficam estabelecidas as áreas de abrangência dos SERDI da RCPD, conforme instituído no Anexo IV desta Deliberação.

§1º - As Regiões de Saúde que possuírem mais de um serviço deverão pactuar os atendimentos da Região em Comissão Intergestores Regional (CIR) ou Comissão Intergestores da Região Ampliada (CIRA).

§2º - Ao realizar as pactuações regionais, deverão ser considerados os Centros Especializados de Reabilitação (CER) que atendam a modalidade intelectual.

Art. 7º - Ficam divulgados os Centros Especializados em Reabilitação (CER) que compõem a RCPD, nos termos do Anexo V desta Deliberação.

Art. 8º - Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - Anexos II e III –A da Deliberação CIB-SUS/MG de nº 2.195, de 21 de outubro de 2015, que define os novos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;

II - Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.691 de 20 de março de 2018, que altera os Anexos IV, V-A e revoga o Anexo V-B da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual; e

III - Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.692, de 20 de março de 2018, que altera os Anexos II e III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.195, de 21 de outubro de 2015, que define os novos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de março de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II, III, IV E V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.904, DE 08 DE
MARÇO DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.904, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) POR MUNICÍPIO.

Município	Mensal	Anual
Abadia dos Dourados	R\$ 14.237,43	R\$ 170.849,20
Águas Formosas	R\$ 9.246,67	R\$ 110.960,07
Alfenas	R\$ 77.556,98	R\$ 930.683,73
Andradas	R\$ 16.252,93	R\$ 195.035,17
Araçuaí	R\$ 33.014,08	R\$ 396.168,94
Araguari	R\$ 47.642,46	R\$ 571.709,50
Arinos	R\$ 16.897,28	R\$ 202.767,31
Baependi	R\$ 12.156,66	R\$ 145.879,87
Barbacena	R\$ 85.266,61	R\$ 1.023.199,30
Barroso	R\$ 26.976,77	R\$ 323.721,22
Belo Horizonte	R\$ 131.262,27	R\$ 1.575.147,25
Boa Esperança	R\$ 25.732,32	R\$ 308.787,87
Bom Despacho	R\$ 25.442,55	R\$ 305.310,63
Borda da Mata	R\$ 26.298,14	R\$ 315.577,69
Botelhos	R\$ 8.918,34	R\$ 107.020,08
Buritiz	R\$ 13.729,55	R\$ 164.754,59
Cachoeira de Minas	R\$ 22.609,69	R\$ 271.316,27
Cambuquira	R\$ 16.711,50	R\$ 200.538,04
Campanha	R\$ 13.858,97	R\$ 166.307,62
Campestre	R\$ 9.389,90	R\$ 112.678,79
Campo Belo	R\$ 29.391,85	R\$ 352.702,24
Campos Gerais	R\$ 22.429,79	R\$ 269.157,43
Candeias	R\$ 19.146,33	R\$ 229.755,97
Carangola	R\$ 28.815,04	R\$ 345.780,47
Caratinga	R\$ 44.156,96	R\$ 529.883,57
Carmo de Minas	R\$ 25.627,97	R\$ 307.535,59
Carmo do Paranaíba	R\$ 28.025,38	R\$ 336.304,50
Carmo do Rio Claro	R\$ 17.518,09	R\$ 210.217,13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cataguases	R\$ 22.916,04	R\$ 274.992,46
Caxambú	R\$ 12.983,84	R\$ 155.806,06
Centralina	R\$ 9.188,63	R\$ 110.263,57
Conselheiro Lafaiete	R\$ 36.585,91	R\$ 439.030,87
Contagem	R\$ 50.090,52	R\$ 601.086,29
Coqueiral	R\$ 24.376,15	R\$ 292.513,76
Coromandel	R\$ 24.633,59	R\$ 295.603,11
Coronel Fabriciano	R\$ 23.223,90	R\$ 278.686,79
Cristais	R\$ 42.889,62	R\$ 514.675,46
Cristina	R\$ 9.204,17	R\$ 110.450,09
Cruzília	R\$ 11.757,11	R\$ 141.085,29
Curvelo	R\$ 11.945,94	R\$ 143.351,25
Divinópolis	R\$ 36.314,93	R\$ 435.779,16
Elói Mendes	R\$ 11.040,90	R\$ 132.490,78
Espera Feliz	R\$ 13.050,15	R\$ 156.601,80
Felixlândia	R\$ 14.789,90	R\$ 177.478,80
Frutal	R\$ 25.191,37	R\$ 302.296,45
Guaranésia	R\$ 14.849,02	R\$ 178.188,30
Guaxupé	R\$ 14.980,15	R\$ 179.761,86
Ibiá	R\$ 13.531,72	R\$ 162.380,61
Inhapim	R\$ 14.342,11	R\$ 172.105,36
Ipatinga	R\$ 17.376,46	R\$ 208.517,47
Ipuiuna	R\$ 8.297,30	R\$ 99.567,63
Iraí de Minas	R\$ 16.610,31	R\$ 199.323,68
Itabira	R\$ 29.902,44	R\$ 358.829,28
Itajubá	R\$ 54.948,10	R\$ 659.377,18
Itambacuri	R\$ 16.284,78	R\$ 195.417,38
Itamonte	R\$ 8.962,24	R\$ 107.546,84
Itanhandu	R\$ 12.905,89	R\$ 154.870,66
Itaúna	R\$ 31.780,27	R\$ 381.363,21
Ituiutaba	R\$ 26.829,53	R\$ 321.954,35
Iturama	R\$ 14.339,79	R\$ 172.077,43
Juiz de Fora	R\$ 21.164,63	R\$ 253.975,53
Lagoa da Prata	R\$ 19.317,17	R\$ 231.806,05



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lagoa Formosa	R\$ 18.824,47	R\$ 225.893,67
Lagoa Santa	R\$ 12.927,35	R\$ 155.128,24
Lambari	R\$ 30.825,38	R\$ 369.904,51
Lavras	R\$ 51.693,07	R\$ 620.316,86
Leopoldina	R\$ 20.265,83	R\$ 243.189,94
Liberdade	R\$ 12.992,58	R\$ 155.910,94
Machado	R\$ 18.305,30	R\$ 219.663,58
Manhuaçu	R\$ 46.188,19	R\$ 554.258,24
Manhumirim	R\$ 21.414,94	R\$ 256.979,32
Minas Novas	R\$ 11.173,89	R\$ 134.086,68
Minduri	R\$ 9.088,76	R\$ 109.065,10
Miradouro	R\$ 17.835,58	R\$ 214.026,99
Monsenhor Paulo	R\$ 14.828,13	R\$ 177.937,61
Monte Alegre de Minas	R\$ 15.118,53	R\$ 181.422,34
Monte Belo	R\$ 9.599,65	R\$ 115.195,75
Monte Carmelo	R\$ 37.084,87	R\$ 445.018,40
Montes Claros	R\$ 49.598,36	R\$ 595.180,29
Morada Nova de Minas	R\$ 11.204,94	R\$ 134.459,28
Muriaé	R\$ 52.303,71	R\$ 627.644,53
Mutum	R\$ 12.982,31	R\$ 155.787,74
Muzambinho	R\$ 10.435,96	R\$ 125.231,51
Nepomuceno	R\$ 27.525,50	R\$ 330.306,01
Oliveira	R\$ 12.155,94	R\$ 145.871,31
Ouro Fino	R\$ 15.090,87	R\$ 181.090,40
Paracatu	R\$ 26.959,72	R\$ 323.516,61
Paraguaçu	R\$ 9.484,93	R\$ 113.819,20
Paraisópolis	R\$ 21.602,75	R\$ 259.232,95
Passa Quatro	R\$ 9.681,82	R\$ 116.181,88
Passos	R\$ 61.296,08	R\$ 735.553,00
Pedro Leopoldo	R\$ 43.005,88	R\$ 516.070,50
Perdões	R\$ 40.718,52	R\$ 488.622,22
Piraúba	R\$ 24.130,12	R\$ 289.561,46
Piumhi	R\$ 27.923,06	R\$ 335.076,74
Poços de Caldas	R\$ 51.708,42	R\$ 620.501,05



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponte Nova	R\$ 18.765,16	R\$ 225.181,90
Pouso Alegre	R\$ 47.908,03	R\$ 574.896,40
Prata	R\$ 17.841,34	R\$ 214.096,05
Presidente Olegário	R\$ 12.847,19	R\$ 154.166,25
Raul Soares	R\$ 8.507,04	R\$ 102.084,47
Rio Casca	R\$ 8.375,50	R\$ 100.506,02
Rio Novo	R\$ 12.297,42	R\$ 147.569,08
Rio Pomba	R\$ 39.906,86	R\$ 478.882,32
Ritópolis	R\$ 33.005,50	R\$ 396.065,99
Sabará	R\$ 37.017,47	R\$ 444.209,64
Sacramento	R\$ 24.174,98	R\$ 290.099,73
Santa Rita do Sapucaí	R\$ 46.622,35	R\$ 559.468,23
Santa Vitória	R\$ 23.572,82	R\$ 282.873,83
Santana da Vargem	R\$ 22.180,58	R\$ 266.166,95
São Gonçalo do Sapucaí	R\$ 19.026,48	R\$ 228.317,73
São João Del Rei	R\$ 36.193,65	R\$ 434.323,84
São Sebastião do Paraíso	R\$ 30.698,58	R\$ 368.382,95
São Vicente de Minas	R\$ 34.832,72	R\$ 417.992,67
Sapucaí-Mirim	R\$ 9.796,14	R\$ 117.553,63
Senador Firmino	R\$ 15.254,86	R\$ 183.058,34
Timóteo	R\$ 21.174,65	R\$ 254.095,78
Tocantins	R\$ 17.722,20	R\$ 212.666,38
Três Corações	R\$ 23.105,06	R\$ 277.260,72
Tupaciguara	R\$ 22.762,49	R\$ 273.149,87
Uberaba	R\$ 77.691,96	R\$ 932.303,48
Uberlândia	R\$ 25.432,89	R\$ 305.194,71
Varginha	R\$ 32.282,94	R\$ 387.395,23
Visconde do Rio Branco	R\$ 44.446,34	R\$ 533.356,08
TOTAL	R\$ 3.184.335,70	R\$ 38.212.027,97

* Os municípios excluídos do Anexo I da Deliberação CIB nº 2.691/2018 estão contemplados no Anexo III desta Deliberação, pois se tratam de prestadores habilitados como CER.



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.904, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

VALOR DE REPASSE MENSAL E INCENTIVO POR INSTITUIÇÃO

Município	CNES	Valor PPI/mês	Incentivo PIPA/mês	Total/mês	Total/ano
Abadia dos Dourados	3172627	R\$ 14.237,43	R\$ 3.559,36	R\$ 17.796,79	R\$ 213.561,50
Águas Formosas	3533492	R\$ 9.246,67	R\$ 2.311,67	R\$ 11.558,34	R\$ 138.700,09
Alfenas	2696045	R\$ 77.556,98	R\$ 19.389,24	R\$ 96.946,22	R\$ 1.163.354,66
Andradas	3659143	R\$ 16.252,93	R\$ 4.063,23	R\$ 20.316,16	R\$ 243.793,96
Araçuaí	3660230	R\$ 33.014,08	R\$ 8.253,52	R\$ 41.267,60	R\$ 495.211,17
Araguari	2764725	R\$ 47.642,46	R\$ 11.910,61	R\$ 59.553,07	R\$ 714.636,87
Arinos	3120643	R\$ 16.897,28	R\$ 4.224,32	R\$ 21.121,59	R\$ 253.459,14
Baependi	2764598	R\$ 12.156,66	R\$ 3.039,16	R\$ 15.195,82	R\$ 182.349,84
Barbacena	2098733	R\$ 85.266,61	R\$ 34.106,64	R\$ 119.373,25	R\$ 1.432.479,02
Barroso	2206943	R\$ 26.976,77	R\$ 6.744,19	R\$ 33.720,96	R\$ 404.651,53
Belo Horizonte - Fundação Dom Bosco	27529	R\$ 69.784,98	R\$ 17.446,24	R\$ 87.231,22	R\$ 1.046.774,64
Belo Horizonte	2695618	R\$ 61.477,30	R\$ 15.369,32	R\$ 76.846,62	R\$ 922.159,43
Boa Esperança	2761769	R\$ 25.732,32	R\$ 6.433,08	R\$ 32.165,40	R\$ 385.984,84
Bom Despacho	2144107	R\$ 25.442,55	R\$ 6.360,64	R\$ 31.803,19	R\$ 381.638,29
Borda da Mata	3799913	R\$ 26.298,14	R\$ 6.574,54	R\$ 32.872,68	R\$ 394.472,11
Botelhos	5255805	R\$ 8.918,34	R\$ 2.229,59	R\$ 11.147,93	R\$ 133.775,10
Buritis	3338304	R\$ 13.729,55	R\$ 3.432,39	R\$ 17.161,94	R\$ 205.943,24
Cachoeira de Minas	5694167	R\$ 22.609,69	R\$ 5.652,42	R\$ 28.262,11	R\$ 339.145,34
Cambuquira	2764601	R\$ 16.711,50	R\$ 4.177,88	R\$ 20.889,38	R\$ 250.672,55
Campanha	2765306	R\$ 13.858,97	R\$ 3.464,74	R\$ 17.323,71	R\$ 207.884,53
Campestre	5163412	R\$ 9.389,90	R\$ 2.347,47	R\$ 11.737,37	R\$ 140.848,48
Campo Belo	2777339	R\$ 29.391,85	R\$ 7.347,96	R\$ 36.739,82	R\$ 440.877,80
Campos Gerais	5615968	R\$ 22.429,79	R\$ 5.607,45	R\$ 28.037,23	R\$ 336.446,78
Candeias	5476186	R\$ 19.146,33	R\$ 4.786,58	R\$ 23.932,91	R\$ 287.194,96



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Carangola	2764733	R\$ 28.815,04	R\$ 7.203,76	R\$ 36.018,80	R\$ 432.225,59
Caratinga	2119390	R\$ 44.156,96	R\$ 11.039,24	R\$ 55.196,20	R\$ 662.354,46
Carmo de Minas	2764628	R\$ 25.627,97	R\$ 6.406,99	R\$ 32.034,96	R\$ 384.419,49
Carmo do Paranaíba	2118203	R\$ 28.025,38	R\$ 7.006,34	R\$ 35.031,72	R\$ 420.380,63
Carmo do Rio Claro	5185017	R\$ 17.518,09	R\$ 4.379,52	R\$ 21.897,62	R\$ 262.771,41
Cataguases	2199653	R\$ 22.916,04	R\$ 5.729,01	R\$ 28.645,05	R\$ 343.740,57
Caxambú	2764644	R\$ 12.983,84	R\$ 3.245,96	R\$ 16.229,80	R\$ 194.757,58
Centralina	5072611	R\$ 9.188,63	R\$ 2.297,16	R\$ 11.485,79	R\$ 137.829,46
Conselheiro Lafaiete	5334659	R\$ 36.585,91	R\$ 9.146,48	R\$ 45.732,38	R\$ 548.788,58
Contagem	2190249	R\$ 50.090,52	R\$ 20.036,21	R\$ 70.126,73	R\$ 841.520,80
Coqueiral	2764571	R\$ 24.376,15	R\$ 6.094,04	R\$ 30.470,18	R\$ 365.642,20
Coromandel	5947014	R\$ 24.633,59	R\$ 6.158,40	R\$ 30.791,99	R\$ 369.503,89
Coronel Fabriciano	3512088	R\$ 23.223,90	R\$ 5.805,97	R\$ 29.029,87	R\$ 348.358,48
Cristais	3828050	R\$ 42.889,62	R\$ 10.722,41	R\$ 53.612,03	R\$ 643.344,33
Cristina	2764741	R\$ 9.204,17	R\$ 2.301,04	R\$ 11.505,22	R\$ 138.062,61
Cruzília	5173272	R\$ 11.757,11	R\$ 2.939,28	R\$ 14.696,38	R\$ 176.356,61
Curvelo	2148307	R\$ 11.945,94	R\$ 2.986,48	R\$ 14.932,42	R\$ 179.189,06
Divinópolis	2159341	R\$ 36.314,93	R\$ 9.078,73	R\$ 45.393,66	R\$ 544.723,95
Elói Mendes	3828956	R\$ 11.040,90	R\$ 2.760,22	R\$ 13.801,12	R\$ 165.613,48
Espera Feliz	3311155	R\$ 13.050,15	R\$ 3.262,54	R\$ 16.312,69	R\$ 195.752,25
Felixlândia	3584712	R\$ 14.789,90	R\$ 3.697,48	R\$ 18.487,38	R\$ 221.848,50
Frutal	2164701	R\$ 25.191,37	R\$ 6.297,84	R\$ 31.489,21	R\$ 377.870,57
Guaranésia	2204975	R\$ 14.849,02	R\$ 3.712,26	R\$ 18.561,28	R\$ 222.735,37
Guaxupé	2204983	R\$ 14.980,15	R\$ 3.745,04	R\$ 18.725,19	R\$ 224.702,32
Ibiá	2098350	R\$ 13.531,72	R\$ 3.382,93	R\$ 16.914,65	R\$ 202.975,77
Inhapim	3974073	R\$ 14.342,11	R\$ 3.585,53	R\$ 17.927,64	R\$ 215.131,70
Ipatinga	7670699	R\$ 17.376,46	R\$ 4.344,11	R\$ 21.720,57	R\$ 260.646,84
Ipuiuna	3265234	R\$ 8.297,30	R\$ 2.074,33	R\$ 10.371,63	R\$ 124.459,54
Iraí de Minas	5047781	R\$ 16.610,31	R\$ 4.152,58	R\$ 20.762,88	R\$ 249.154,60
Itabira	2183110	R\$ 29.902,44	R\$ 7.475,61	R\$ 37.378,05	R\$ 448.536,59
Itajubá	2213451	R\$ 54.948,10	R\$ 13.737,02	R\$ 68.685,12	R\$ 824.221,47
Itambacuri	6043798	R\$ 16.284,78	R\$ 4.071,20	R\$ 20.355,98	R\$ 244.271,73
Itamonte	2764660	R\$ 8.962,24	R\$ 2.240,56	R\$ 11.202,80	R\$ 134.433,55
Itanhandu	2764679	R\$ 12.905,89	R\$ 3.226,47	R\$ 16.132,36	R\$ 193.588,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itaúna	2105764	R\$ 31.780,27	R\$ 7.945,07	R\$ 39.725,33	R\$ 476.704,01
Ituiutaba	2215195	R\$ 26.829,53	R\$ 6.707,38	R\$ 33.536,91	R\$ 402.442,94
Iturama	2208016	R\$ 14.339,79	R\$ 3.584,95	R\$ 17.924,73	R\$ 215.096,79
Juiz de Fora	3176681	R\$ 21.164,63	R\$ 5.291,16	R\$ 26.455,78	R\$ 317.469,42
Lagoa da Prata	2142694	R\$ 19.317,17	R\$ 4.829,29	R\$ 24.146,46	R\$ 289.757,56
Lagoa Formosa	5191106	R\$ 18.824,47	R\$ 4.706,12	R\$ 23.530,59	R\$ 282.367,09
Lagoa Santa	2765004	R\$ 12.927,35	R\$ 3.231,84	R\$ 16.159,19	R\$ 193.910,30
Lambari	2765012	R\$ 30.825,38	R\$ 7.706,34	R\$ 38.531,72	R\$ 462.380,64
Lavras	2112183	R\$ 51.693,07	R\$ 12.923,27	R\$ 64.616,34	R\$ 775.396,08
Leopoldina	2122669	R\$ 20.265,83	R\$ 5.066,46	R\$ 25.332,29	R\$ 303.987,42
Liberdade	3536106	R\$ 12.992,58	R\$ 3.248,14	R\$ 16.240,72	R\$ 194.888,68
Machado	5480574	R\$ 18.305,30	R\$ 4.576,32	R\$ 22.881,62	R\$ 274.579,47
Manhuaçu	2785641	R\$ 46.188,19	R\$ 18.475,27	R\$ 64.663,46	R\$ 775.961,53
Manhumirim	2126524	R\$ 21.414,94	R\$ 5.353,74	R\$ 26.768,68	R\$ 321.224,15
Minas Novas	5939879	R\$ 11.173,89	R\$ 2.793,47	R\$ 13.967,36	R\$ 167.608,35
Minduri	5379148	R\$ 9.088,76	R\$ 2.272,19	R\$ 11.360,95	R\$ 136.331,38
Miradouro	3327981	R\$ 17.835,58	R\$ 4.458,90	R\$ 22.294,48	R\$ 267.533,74
Monsenhor Paulo	2764687	R\$ 14.828,13	R\$ 3.707,03	R\$ 18.535,17	R\$ 222.422,01
Monte Alegre de Minas	3963934	R\$ 15.118,53	R\$ 3.779,63	R\$ 18.898,16	R\$ 226.777,92
Monte Belo	3984443	R\$ 9.599,65	R\$ 2.399,91	R\$ 11.999,56	R\$ 143.994,69
Monte Carmelo	2195879	R\$ 37.084,87	R\$ 9.271,22	R\$ 46.356,08	R\$ 556.273,00
Montes Claros	2219271	R\$ 49.598,36	R\$ 12.399,59	R\$ 61.997,95	R\$ 743.975,36
Morada Nova de Minas	2155850	R\$ 11.204,94	R\$ 2.801,24	R\$ 14.006,18	R\$ 168.074,10
Muriae	2765020	R\$ 52.303,71	R\$ 13.075,93	R\$ 65.379,64	R\$ 784.555,67
Mutum	3311163	R\$ 12.982,31	R\$ 3.245,58	R\$ 16.227,89	R\$ 194.734,67
Muzambinho	3503984	R\$ 10.435,96	R\$ 2.608,99	R\$ 13.044,95	R\$ 156.539,38
Nepomuceno	2764695	R\$ 27.525,50	R\$ 6.881,38	R\$ 34.406,88	R\$ 412.882,51
Oliveira	5851599	R\$ 12.155,94	R\$ 3.038,99	R\$ 15.194,93	R\$ 182.339,14
Ouro Fino	2214016	R\$ 15.090,87	R\$ 3.772,72	R\$ 18.863,58	R\$ 226.363,00
Paracatu	2100711	R\$ 26.959,72	R\$ 6.739,93	R\$ 33.699,65	R\$ 404.395,76
Paraguaçu	2204991	R\$ 9.484,93	R\$ 2.371,23	R\$ 11.856,17	R\$ 142.274,00
Paraisópolis	2127962	R\$ 21.602,75	R\$ 5.400,69	R\$ 27.003,43	R\$ 324.041,19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Passa Quatro	2765314	R\$ 9.681,82	R\$ 2.420,46	R\$ 12.102,28	R\$ 145.227,35
Passos	2765039	R\$ 61.296,08	R\$ 15.324,02	R\$ 76.620,10	R\$ 919.441,25
Pedro Leopoldo	2150352	R\$ 43.005,88	R\$ 10.751,47	R\$ 53.757,34	R\$ 645.088,13
Perdões	3273407	R\$ 40.718,52	R\$ 10.179,63	R\$ 50.898,15	R\$ 610.777,78
Piraúba	2161486	R\$ 24.130,12	R\$ 6.032,53	R\$ 30.162,65	R\$ 361.951,83
Piumhi	3684350	R\$ 27.923,06	R\$ 6.980,77	R\$ 34.903,83	R\$ 418.845,93
Poços de Caldas	2129604	R\$ 51.708,42	R\$ 12.927,11	R\$ 64.635,53	R\$ 775.626,31
Ponte Nova	2216663	R\$ 18.765,16	R\$ 4.691,29	R\$ 23.456,45	R\$ 281.477,38
Pouso Alegre - Instituto Filippo Smaldone	3058018	R\$ 12.968,57	R\$ 3.242,14	R\$ 16.210,71	R\$ 194.528,50
Pouso Alegre	2211580	R\$ 34.939,47	R\$ 13.975,79	R\$ 48.915,25	R\$ 586.983,04
Prata	5227461	R\$ 17.841,34	R\$ 4.460,33	R\$ 22.301,67	R\$ 267.620,06
Presidente Olegário	3730654	R\$ 12.847,19	R\$ 5.138,88	R\$ 17.986,06	R\$ 215.832,76
Raul Soares	5208092	R\$ 8.507,04	R\$ 2.126,76	R\$ 10.633,80	R\$ 127.605,59
Rio Casca	5173612	R\$ 8.375,50	R\$ 2.093,88	R\$ 10.469,38	R\$ 125.632,53
Rio Novo	3571963	R\$ 12.297,42	R\$ 3.074,36	R\$ 15.371,78	R\$ 184.461,35
Rio Pomba	2149052	R\$ 39.906,86	R\$ 9.976,72	R\$ 49.883,58	R\$ 598.602,91
Ritópolis	5017025	R\$ 33.005,50	R\$ 8.251,37	R\$ 41.256,87	R\$ 495.082,49
Sabará	3248739	R\$ 37.017,47	R\$ 9.254,37	R\$ 46.271,84	R\$ 555.262,06
Sacramento	2195615	R\$ 24.174,98	R\$ 6.043,74	R\$ 30.218,72	R\$ 362.624,67
Santa Rita do Sapucaí	2214962	R\$ 46.622,35	R\$ 11.655,59	R\$ 58.277,94	R\$ 699.335,29
Santa Vitória	5097320	R\$ 23.572,82	R\$ 5.893,20	R\$ 29.466,02	R\$ 353.592,29
Santana da Vargem	3457834	R\$ 22.180,58	R\$ 5.545,14	R\$ 27.725,72	R\$ 332.708,69
São Gonçalo do Sapucaí	3779815	R\$ 19.026,48	R\$ 4.756,62	R\$ 23.783,10	R\$ 285.397,16
São João Del Rei	2173573	R\$ 36.193,65	R\$ 9.048,41	R\$ 45.242,07	R\$ 542.904,80
São Sebastião do Paraíso	2764717	R\$ 30.698,58	R\$ 7.674,64	R\$ 38.373,22	R\$ 460.478,68
São Vicente de Minas	5381533	R\$ 34.832,72	R\$ 8.708,18	R\$ 43.540,90	R\$ 522.490,84
Sapucaí-Mirim	3228886	R\$ 9.796,14	R\$ 2.449,03	R\$ 12.245,17	R\$ 146.942,04
Senador Firmino	5010063	R\$ 15.254,86	R\$ 3.813,72	R\$ 19.068,58	R\$ 228.822,93



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Timóteo	2140233	R\$ 21.174,65	R\$ 5.293,66	R\$ 26.468,31	R\$ 317.619,72
Tocantins	3932001	R\$ 17.722,20	R\$ 4.430,55	R\$ 22.152,75	R\$ 265.832,98
Três Corações	3337448	R\$ 23.105,06	R\$ 5.776,27	R\$ 28.881,33	R\$ 346.575,90
Tupaciguara	2765047	R\$ 22.762,49	R\$ 5.690,62	R\$ 28.453,11	R\$ 341.437,34
Uberaba - Fundação Caminhar	2201631	R\$ 21.034,22	R\$ 5.258,56	R\$ 26.292,78	R\$ 315.513,36
Uberaba	2165147	R\$ 56.657,73	R\$ 14.164,43	R\$ 70.822,17	R\$ 849.865,99
Uberlândia	2152908	R\$ 25.432,89	R\$ 6.358,22	R\$ 31.791,12	R\$ 381.493,39
Varginha	2762994	R\$ 32.282,94	R\$ 8.070,73	R\$ 40.353,67	R\$ 484.244,04
Visconde do Rio Branco	2765055	R\$ 44.446,34	R\$ 11.111,59	R\$ 55.557,93	R\$ 666.695,10
TOTAL		R\$ 3.184.335,71	R\$ 830.483,73	R\$ 4.014.819,37	R\$ 48.177.832,59

* Os municípios excluídos do Anexo II da Deliberação CIB nº 2.691/2018 estão contemplados no Anexo III desta Deliberação, pois se tratam de prestadores habilitados como CER.



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.904, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

REAJUSTE ANUAL PARA MUNICÍPIOS COM PRODUÇÃO REALIZADA EM CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO (CER) ALOCADOS NA PPI-MG PARA ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO – OPM, NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07.01.02 (OPM ORTOPÉDICAS).

Município de Atendimento	Forma de Organização	Município de Origem	Quantidade	Valor PPI/OPM Ortopédica
Além Paraíba	OPM ortopédicas	ALEM PARAIBA	421	R\$ 287770,34
Além Paraíba	OPM ortopédicas	LEOPOLDINA/CATAGUASES	110	R\$ 75189,4
Além Paraíba	OPM ortopédicas	MURIAÉ	104	R\$ 71088,16
Araxá	OPM ortopédicas	ARAXÁ	459	R\$ 313744,86
Diamantina	OPM ortopédicas	CURVELO	315	R\$ 215315,1
Diamantina	OPM ortopédicas	GUANHÃES	185	R\$ 126454,9
Diamantina	OPM ortopédicas	DIAMANTINA	304	R\$ 207796,16
Diamantina	OPM ortopédicas	MINAS NOVAS/TURMALINA/CAPELINHA	214	R\$ 146277,56
Diamantina	OPM ortopédicas	ARAÇUAÍ	162	R\$ 110733,48
Itabirito	OPM ortopédicas	ITABIRITO	138	R\$ 94328,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Janaúba	OPM ortopédicas	JANAÚBA/MONTE AZUL	578	R\$ 395086,12
Januária	OPM ortopédicas	JANUÁRIA	124	R\$ 84758,96
Januária	OPM ortopédicas	MANGA	34	R\$ 23240,36
Januária	OPM ortopédicas	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	134	R\$ 91594,36
Mantena	OPM ortopédicas	MANTENA	122	R\$ 83391,88
Pará de Minas	OPM ortopédicas	PARA DE MINAS	960	R\$ 656198,4
Pará de Minas	OPM ortopédicas	SETE LAGOAS	517	R\$ 353390,18
Patos de Minas	OPM ortopédicas	PATOS DE MINAS	187	R\$ 127821,98
Patos de Minas	OPM ortopédicas	JOÃO PINHEIRO	38	R\$ 25974,52
Patrocínio	OPM ortopédicas	PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	1372	R\$ 937816,88
São Lourenço	OPM ortopédicas	SÃO LOURENÇO/CAXAMBU	503	R\$ 343820,62
Teófilo Otoni	OPM ortopédicas	ALMENARA	197	R\$ 134657,38
Teófilo Otoni	OPM ortopédicas	ITAOBIM	78	R\$ 53316,12
Teófilo Otoni	OPM ortopédicas	NANUQUE	78	R\$ 53316,12
Teófilo Otoni	OPM ortopédicas	PADRE PARAÍSO	65	R\$ 44430,1
Teófilo Otoni	OPM ortopédicas	PEDRA AZUL	61	R\$ 41695,94



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Teófilo Otoni	OPM ortopédicas	TEÓFILO OTONI/MALACACHETA/ITA MBACURI	350	R\$ 239239
Teófilo Otoni	OPM ortopédicas	ÁGUAS FORMOSAS	67	R\$ 45797,18
Três Pontas	OPM ortopédicas	TRÊS PONTAS	789	R\$ 539313,06
Ubá	OPM ortopédicas	ÚBA	860	R\$ 587844,4
Uberlândia	OPM ortopédicas	JOÃO PINHEIRO	8	R\$ 5468,32
Uberlândia	OPM ortopédicas	UBERLÂNDIA/ARAGUARI	606	R\$ 414225,24
Uberlândia	OPM ortopédicas	PATOS DE MINAS	42	R\$ 28708,68
Uberlândia	OPM ortopédicas	ITUIUTABA	134	R\$ 91594,36
Unaí	OPM ortopédicas	UNAÍ	474	R\$ 323997,96
Viçosa	OPM ortopédicas	VIÇOSA	612	R\$ 418326,48



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.904, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS SERDI

MUNICÍPIO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA/REGIÃO DE SAÚDE
Águas Formosas	Águas Formosas
Alfenas	Alfenas/Machado
Botelhos	
Campestre	
Campos Gerais	
Carmo do Rio Claro	
Machado	
Paraguaçu	
Araçuaí	Araçuaí
Ibiá	Araxá
Barbacena	Barbacena
Belo Horizonte APAE	Belo Horizonte/Nova Lima/Caete
Belo Horizonte - Fundação Dom Bosco	
Sabará	
Bom Despacho	Bom Despacho
Carangola	Carangola
Espera Feliz	
Caratinga	Caratinga
Inhapim	
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete/Congonhas
Contagem	Contagem
Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano/Timóteo
Timóteo	
Curvelo	Curvelo
Felixlândia	
Divinópolis	Divinópolis/Santo Antônio do Monte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lagoa da Prata	
Frutal	Frutal/Iturama
Iturama	
Guaranésia	Guaxupé
Guaxupé	
Monte Belo	
Muzambinho	
Ipatinga	Ipatinga
Itabira	Itabira
Itajubá	Itajubá
Paraisópolis	
Sapucaí-Mirim	
Itaúna	Itaúna
Centralina	Ituiutaba
Ituiutaba	
Santa Vitória	
Juiz de Fora	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas
Liberdade	
Rio Novo	
Lavras	Lavras
Nepomuceno	
Perdões	
Cataguases	Leopoldina/Cataguases
Leopoldina	
Manhuaçu	Manhuaçu
Manhumirim	
Mutum	
Minas Novas	Minas Novas/Turmalina/Capelinha
Montes Claros	Montes Claros/Bocaiúva
Miradouro	Muriaé
Muriaé	
Passos	Passos/Piumhi
Piumhi	
Carmo do Paranaíba	Patos de Minas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lagoa Formosa	
Presidente Olegário	
Abadia dos Dourados	Patrocínio/Monte Carmelo
Coromandel	
Iraí de Minas	
Monte Carmelo	
Andradas	
Poços de Caldas	Poços de Caldas
Ponte Nova	
Raul Soares	Ponte Nova
Rio Casca	
Borda da Mata	
Cachoeira de Minas	Pouso Alegre
Ipuina	
Ouro Fino	
Pouso Alegre Instituto Filippo	
Smaldone	
Pouso Alegre	
Santa Rita do Sapucaí	
Campo Belo	
Candeias	Santo Antônio do Amparo/Campo Belo
Cristais	
Oliveira	
Barroso	
Ritópolis	São João Del Rei
São Vicente de Minas	
São João Del Rei	
Baependi	
Carmo de Minas	São Lourenço
Caxambú	
Cristina	
Cruzília	
Itamonte	
Itanhandu	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Lambari	
Minduri	
Passa Quatro	
São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso
Morada Nova de Minas	Sete Lagoas
Itambacuri	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri
Cambuquira	Três Corações
Campanha	
Três Corações	
Boa Esperança	Três Pontas
Coqueiral	
Santana da Vargem	
Piraúba	Ubá
Rio Pomba	
Senador Firmino	
Tocantins	
Visconde do Rio Branco	
Sacramento	Uberaba
Uberaba APAE	
Uberaba Fundação Caminhar	
Araguari	Uberlândia/Araguari
Monte Alegre de Minas	
Prata	
Tupaciguara	
Uberlândia	
Arinos	Unai
Buritiz	
Paracatu	
Elói Mendes	Varginha
Monsenhor Paulo	
São Gonçalo do Sapucaí	
Varginha	
Lagoa Santa	Vespasiano
Pedro Leopoldo	



ANEXO V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.904, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO - CER – DA RCPD – MG

MUNICÍPIO	CNES	TIPO DE HABILITAÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO
Além Paraíba	2122642	CER III (Intelectual, visual e físico/ostomia)	Portaria MS/SAS nº 2.589/2018
Alfenas	2171988	CER III (Auditivo, Físico/ostomia e Visual)	Portaria MS/SAS nº 1.027/2014
Araxá	2164604	CER II (Intelectual e físico/ostomia)	Portaria MS/SAS nº 1.357/2013
Belo Horizonte	6919987	CER IV (Intelectual, Físico, Auditivo, Visual)	Portaria MS/SAS nº 1.593/2016
Diamantina	2761213	CER IV (Intelectual, Físico/ostomia, Auditivo, Visual)	Portaria MS/SAS nº 496/2013
Ipatinga	3855910	CER II (Intelectual e físico)	Portaria MS/SAS nº 1.377/2016
Itabirito	7370733	CER II (Intelectual, físico/ostomia)	Portaria MS/SAS nº 1.357/2013
Janaúba	2105004	CER III (Intelectual, físico/ostomia, visual)	Portaria MS/SAS nº 1.357/2013
Januária	2204398	CER II (Intelectual e físico/ostomia)	Portaria MS/SAS nº 1.357/2013
Mantena	7371217	CER II (Intelectual e físico/ostomia)	Portaria MS/SAS nº 1.357/2013
Nova Lima	2115913	CER III (Físico, Intelectual e auditivo)	Portaria MS/SAS nº 3.471/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pará de Minas	2132966	CER III (Intelectual, visual e físico/ostomia)	Portaria MS/SAS nº 2.659/2018
Patos de Minas	2221322	CER II (Intelectual e auditivo e ostomia)	Portaria MS/SAS nº 1.357/2013
Patrocínio	2196212	CER II (Intelectual e Físico)	Portaria MS/SAS nº 2.487/2018
São Lourenço	2764709	CER II (Físico e Intelectual)	Portaria MS/SAS nº 1.253/2018
Sete Lagoas	2127636	CER II (Físico e Intelectual)	Portaria MS/SAS nº 3.474/2018
Teófilo Otoni	2208180	CER II (Intelectual e visual)	Portaria MS/SAS nº 2.621/2016
Três Pontas	2139480	CER II (Físico/ostomia e Intelectual)	Portaria MS/SAS nº 1.998/2018
Ubá	2148579	CER III (Auditivo, Físico e Intelectual)	Portaria MS/SAS nº 2.538/2018
Uberlândia	7542585	CER III (Intelectual, físico e visual)	Portaria MS/SAS nº 1.027/2014
Unaí	2184788	CER II (Intelectual, físico/ostomia)	Portaria MS/SAS nº 1.357/2013
Viçosa	2097990	CER III (Intelectual, físico/ostomia e visual)	Portaria MS/SAS nº 3.489/2018